



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 07/10/14
Hora: _____
Ass: _____

PROJETO DE LEI Nº. 214/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0069.2077 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.33.90.32.000000 Material de Distribuição Gratuita c/956.....R\$ 333,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 56 Aplic. Finan. Farmácia Básica.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.303.0062.2108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
3.33.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/7949.....R\$ 3.950,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 431 Aplic. Financ. FMS PIM, no valor de R\$ 450,00 e
II 432 Programa 1ª Infância Melhor, no valor de R\$ 3.500,00.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 2.173,00 (dois mil e cento e setenta e três reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

3.33.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/12077.... R\$ 2.173,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 1142 Aplic. Financ. Prog. Acesso Qualidade.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0071.2080 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.31.90.11.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/7961.....R\$ 823,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior da receita 52 Aplic. Financ. Epidemiologia.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de 760,67 (setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0061.2119 MANUT. PROGRAMA DO PACS ESTADO

3.31.90.11.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/997.....R\$ 760,67

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 69 Aplic. Financ. PACS.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 5.633,20 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos) na seguinte classificação orçamentária:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.44.90.52.000000 Equipamentos e Material Permanente c/6949.....R\$ 2.952,03
3.33.90.36.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física c/1960.....R\$ 2.681,17

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 55 Aplic. Financ. Inc. Aten. Básica, no valor de R\$ 2.952,03 e
II 4762 Aplic. Financ. Prog. Oficinas Terapêuticas, no valor de R\$ 2.681,17.

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 1.318,00 (um mil e trezentos e dezoito reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0061.2083 MANUTENÇÃO PROGRAMA DO PACS UNIÃO
3.31.90.11.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/970R\$ 1.318,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 49 Aplic. Financ. PACS.

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 5.697,22 (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0071.2124 MANUTENÇÃO PROGRAMA CONTROLE DE DIABETES
3.33.90.32.000000 Material de Distribuição Gratuita c/5844.....R\$ 5.697,22

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 391 Aplic. Finan. FMS Inc. Contr. Diabetes, no valor de R\$ 197,24 e
II 393 Programa Contra Diabetes no valor de R\$ 5.499,98.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 8.874,79 (oito mil e

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0108.1049 AQUISIÇÃO DE BENS COM REC. DA ALIENAÇÃO
3.44.90.52.000000 Equipamentos e Material Permanente c/8915.....R\$ 8.874,79

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 400 Alienação de Bens Saúde e Equipamentos Saúde, no valor de R\$ 1.650,00;

II 398 Alienação de Veículos Saúde, no valor de R\$ 6.300,00;

III 406 Alienação de Outros Bens Móv. Saúde, no valor de R\$ 700,00 e

IV 404 Aplic. Financ. Rec. Alienação Saúde, no valor de R\$ 224,79.

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 20.712,07 (vinte mil e setecentos e doze reais e sete centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0067.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
3.44.90.52.000000 Equipamento e material permanente c/1984.....R\$ 20.712,07

Art. 20 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 195 Aplic. Finan. Nota Solidária, no valor de R\$ 916,06, e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 19.796,01, do Recurso 4300 Programa Nota Solidária.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 214/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente suplementação de valores nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, todas advindas de aplicações ou arrecadações a maior em verbas vinculadas e das receitas advindas de leilão:

- Material de Distribuição Gratuita, no Projeto/Atividade “Programa de Assistência Farmacêutica Básica”, para realizar despesas com medicamentos para serem distribuídos na Farmácia do município.
- Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, no Projeto/Atividade “Programa Primeira Infância Melhor”, para pagamento de despesas com serviços de estagiários para atendimento do Programa Primeira Infância Melhor.
- Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, no Projeto/Atividade “Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade”, para pagamento de despesas com serviços de atendimento aos pacientes atendidos nas UBS do Município.
- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, no Projeto/Atividade “Manut. Prog. Vigilância Epidemiológica”, para realizar despesas com salário de pessoal efetivo da Vigilância Epidemiológica do Município.
- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, no Projeto/Atividade “Manut. Programa do PACS Estado”, para realizar despesas com salário de pessoal efetivo do PACS.
- Equipamentos e Material Permanente e Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física, ambos no Projeto/Atividade “Qualificação da Atenção Básica em Saúde”,

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

para realizar despesas com aquisição de equipamentos de longa durabilidade, tais como computadores, impressoras, copadoras, arquivos e armários para serem utilizados nas UBS do Município e realizar despesas de serviços de atendimento de profissionais em oficinas terapêuticas nas UBS do Município.

- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, no Projeto/Atividade “Manutenção Programa do PACS União”, para realizar despesas com salário de pessoal efetivo do PACS.
- Material de Distribuição Gratuita, no Projeto/Atividade “Manutenção Programa Controle de Diabetes”, para realizar despesas com medicamentos para serem distribuídos na Farmácia do Município.
- Equipamentos e Material Permanente no Projeto/Atividade “Aquisição de Bens com Rec. da Alienação”, para realizar despesas com aquisição de equipamentos de longa durabilidade, tais como computadores, impressoras, copadoras, arquivos e armários para serem utilizados pelos servidores da Secretaria de Saúde.
- Equipamento e Material Permanente no Projeto/Atividade “Programa Nota Solitária”, para realizar despesas com aquisição de um respirador para Posto 24 Horas.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.